

DECRETO Nº 068/2022

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 067/2022 E ALTERA O DECRETO Nº 066/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua integralidade, o Decreto nº 067/2022.

Art. 2º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 066/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gravatá, 30 de dezembro de 2022.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito Municipal